



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.226
26 DE NOVEMBRO DE 2024
Nº PÁGS: 12
JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 597/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$6.239.094,52(seis milhões, duzentos e trinta e nove mil, noventa e quatro reais, e cinquenta e dois centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
77 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
03.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
83 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.179,99
87 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.659,45
95 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
96 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	549,17
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.030.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
147 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	242,85
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.031.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
159 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	31,88
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
177 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.657,84
179 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	446,69
181 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.122,60
185 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	265.000,00
188 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.152,25



05.002.04.122.0005.2.097.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
201 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	443,27
208 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	876,16
05.002.04.122.0005.2.222.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
220 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250,00
221 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	292,58
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
242 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.161,62
250 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	195,97
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1466 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.000,00
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
1467 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
1468 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
366 - 3.1.91.13.00.00	102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.954,44
370 - 3.3.90.46.00.00	102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	79.217,12
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
374 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.553.736,72
376 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.777,87
377 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	106.939,48
1347 - 3.1.91.13.00.00	146 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	61.983,56
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
381 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	733.486,44
383 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.034,92
387 - 3.1.91.13.00.00	101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.178,55
06.002.12.365.0006.2.050.	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
397 - 3.1.91.13.00.00	101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.568,06
06.002.12.366.0006.2.103.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
400 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.213,54
408 - 3.1.91.13.00.00	101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.671,80
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
415 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.221,78
1216 - 3.1.90.11.00.00	102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.228,08

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



419 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.286,37
423 - 3.1.91.13.00.00	101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.922,29
1219 - 3.1.91.13.00.00	102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.089,91
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
450 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	902,16
464 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.308,79
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
1496 - 3.1.90.16.00.00	510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.116,41
496 - 3.1.91.13.00.00	510 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.079,11
1497 - 3.3.90.46.00.00	510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250,00
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
535 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	496,84
536 - 3.1.90.16.00.00	507 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.372,24
545 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.867,58
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
568 - 3.1.90.11.00.00	510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.962,54
571 - 3.1.90.16.00.00	510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.328,01
574 - 3.1.91.13.00.00	510 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.947,66
586 - 3.3.90.46.00.00	510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
588 - 3.3.90.49.00.00	510 AUXÍLIO-TRANSPORTE	696,85
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSIS TÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.078.	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	
1530 - 3.3.90.14.00.00	1885 DIÁRIAS - CIVIL	4.191,00
1531 - 3.3.90.33.00.00	1885 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
659 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.210,14
661 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.290,90
664 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.762,80
685 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400,00
687 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.165,18
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
736 - 3.3.50.43.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.357,66
748 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.089,62
749 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	293,16



10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
782 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.488,23
783 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.391,60
795 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1471 - 3.1.90.07.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.068,20
1256 - 3.1.90.11.00.00	1395 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.108,84
810 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
1456 - 3.3.90.14.00.00	2402 DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
1532 - 3.3.90.33.00.00	2402 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
847 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.250,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
861 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	695.905,16
862 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
865 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.561,46
870 - 3.1.91.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	136.591,48
884 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00
888 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
893 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	29.546,05
1458 - 3.3.93.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
921 - 3.3.90.49.00.00	303 AUXÍLIO-TRANSPORTE	452,37
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
927 - 3.1.90.11.00.00	851 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
951 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.371,59
957 - 3.1.91.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.089,65
967 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.400,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1025 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.999,81



12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1045 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.060,78
1048 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
1055 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	120.000,00
1058 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.558,79
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1092 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.458,72
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1127 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	517,18
1138 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1151 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	204,06
1157 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	242,85
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1162 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.189,38
1164 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	776,42
1175 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250,00
Total Suplementação:		6.239.094,52

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$50.000,00(cinquenta mil reais)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
04.001.04.123.0004.2.028.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
103 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	274,73
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.044.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
283 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000,00
06.001.12.365.0006.2.206.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
343 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00



06.001.12.365.0006.2.207.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
345 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
372 - 3.3.90.49.00.00	102 AUXÍLIO-TRANSPORTE	89.489,55
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.106.	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	
434 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.210,95
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
490 - 3.1.90.11.00.00	510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.880,58
493 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.364,42
08.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008.2.015.	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
592 - 3.3.90.30.00.00	507 MATERIAL DE CONSUMO	4.372,24
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
738 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	2.600,00
740 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.948,26
742 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
744 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.809,40
09.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.08.241.0009.2.116.	GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	
754 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
09.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MULHER	
09.005.08.244.0009.2.115.	GESTÃO DE APOIO DOS DIREITOS DA MULHER	
767 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.211,80
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
863 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00
869 - 3.1.90.96.00.00	1000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	33.250,00
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
907 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
910 - 3.1.91.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



926 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	350.000,00
10.001.10.305.0010.2.057.	PESSOAL CIVIL	
953 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1051 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	6.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO,	
14.001.11.122.0014.2.087.	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO	
	TRABALHO	
1079 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.458,72
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1126 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	767,18
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE	
	OCUPACIONAL - DGSO	
1149 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	100.000,00
	PESSOAL CIVIL	
1156 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	17.662,71
	JURÍDICA	
Total Redução:		1.733.300,54
Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000	Fonte: 1000	120.000,00
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	493.106,97
Receita:1.1.2.1.01.03.02.00000000	Fonte: 851	26.500,00
Receita:1.1.2.1.01.04.02.00000000	Fonte: 851	10.500,00
Receita:1.7.1.3.50.11.01.00000000	Fonte: 494	620.000,00
Receita:1.7.1.3.50.51.00.00000000	Fonte: 1395	8.108,84
Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000	Fonte: 146	61.983,56
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	746.707,24
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	-149.341,45
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 1885	5.191,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 101	2.513.037,82
Total da Receita:		4.455.793,98

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO

Proc. Adm. nº 759/2023 – Pregão Eletrônico nº 79/2023 – Contrato nº 496/2023 - Protocolo nº 32753/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

O presente termo aditivo objetiva o acréscimo de 7,2436227328% do valor total do Contrato, equivalente a R\$ 26.765,60 (Vinte e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme segue:

Acréscimo de 25% do Lote 10 - ARAME LISO RECOZIDO Nº 18 - Especificações Mínimas: 1,25MM Bitola 18 BWG Elevado grau de maleabilidade; alta resistência Diâmetro Nominal de 1,25 mm Massa nominal 0,010 kg/m Embalagem: Rolo de 1kg, no valor de R\$ 287,50 (Duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 25 kg.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Acréscimo de 25% do Lote 15 - ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO Características mínimas: Assento para vaso sanitário convencional almofadado Branco Material do Assento Sanitário Plástico, tipo de material do assento espuma, formato oval, fechamento comum, tipo de Fixação Parafuso, material da fixação plástico, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), equivalente a 50 unidades.

Acréscimo de 23,3333% do Lote 16 - BALDE METAL 10 LITROS CARACTERÍSTICAS, COM CANTOS ARREDONDADOS, ALÇA FIXA PARA SUPORTAR O PESO, no valor de R\$ 133,00 (Cento e trinta e três reais) equivalente a 7 unidades.

Acréscimo de 24,509803% do Lote 23 - CABO DE ENXADA, comprimento 150 cm, redondo para enxada, madeira de primeira qualidade, no valor de R\$ 243,75 (Duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) equivalente a 25 unidades.

Acréscimo de 25% do Lote 24 - CABO DE PÁ, comprimento 120 cm para pá com ponta cônica, madeira de primeira qualidade, no valor de R\$ 74,00 (Setenta e quatro reais), equivalente a 8 unidades.

Acréscimo de 23,3333% do Lote 25 - CABO DE PICARETA, comprimento 915mm para picareta, madeira de primeira qualidade, no valor de R\$ 76,30 (Setenta e seis reais e trinta centavos), equivalente a 07 unidades.

Acréscimo de 20% do Lote 41 - CHAVE CANHÃO 5/16 X 245MM Profundidade interna do soquete (25mm), acabamento niquelado, cabo ergonômico e ponta temperada, no valor de R\$ 58,80 (Cinquenta e oito reais e oitenta centavos), equivalente a 03 unidades.

Acréscimo de 20% do Lote 66 - CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA DIÂMETRO 12 MM ROLO COM 100 METROS, carga de ruptura: 926 kgf, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), equivalente a 01 unidade.

Acréscimo de 25% do Lote 86 - PEDRA BRITA - Produto pedrisco a granel tamanho da pedra brita 0 material mineral, no valor de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais) equivalente a 25 m³.

Acréscimo de 25% do Lote 88 - PEDRA BRITA Nº1/2 - Material proveniente da fragmentação mecânica de rochas constituída em fragmentos que se encontram em faixas granulométricas definidas pela abertura de duas peneiras consecutivas. Aplicação: confecção de massa asfáltica, concretos em geral, lajes pré-moldadas, estruturas de ferragem densa, artefatos de concreto (pré-moldados), chapiscos e brita graduada para base de pistas. Dimensão nominal: brita 1/2 (9/13 mm), no valor de R\$ 6.185,00 (Cento e oitenta e cinco reais), equivalente a 50 M³.

Acréscimo de 24% do Lote 120 - RIPÃO 2,5X5CM PARA ESTRUTURAS, madeira cambará de primeira qualidade, comprimento 3 metros, no valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), equivalente a 12 unidades.

Acréscimo de 25% do Lote 122 - TÁBUA DE PINOS 10 X 2 CM com especificação: tábuas de madeira pinus, nas dimensões 10x2cm, com comprimento de 3.00m, acabamento bruto, no valor de R\$ 266,25 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) equivalente a 25 unidades.

Acréscimo de 25% do Lote 123 - TÁBUA DE PINOS 20 X 2CM com especificação: tábuas de madeira pinus, nas dimensões 20x2cm, com comprimento de 3.00m, acabamento bruto, no valor de R\$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais), equivalente a 26 unidades.

Acréscimo de 25% do Lote 124 - TÁBUA DE PINOS 30 X 2 CM Tábuas de madeira pinus, nas dimensões 30x2cm, com comprimento de 3.00m, acabamento bruto, no valor de R\$ 822,50 (Oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), equivalente a 25 unidades.

Acréscimo de 25% do Lote 138 - TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO Características mínimas: Telha trapezoidal em aço galvanizado. Peso: 8 Kg (3,9 Kg/m); Largura útil: 1,01 metros; Inclinação mínima: 5%; 0,43 milímetros de espessura, no valor de R\$ 11.812,50 (Onze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), equivalente a 125 m².

Com esse acréscimo o valor total do contrato passará a ser de R\$ 420.029,09 (Quatrocentos e vinte mil, vinte e nove reais e nove centavos).

DOTAÇÃO REDUZIDA: 541 – Conta: 08.002.15.452.0008.2.013.3.9.30.30.00.00

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de novembro de 2024.

Ibiporã, 22 de novembro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA .

PROC. ADM. Nº 510/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 86/2022 - CONTRATO Nº: 594/2022

PROTOCOLO Nº: 31157/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, licenciamento e manutenção de solução em software para a gestão da informação da política de Assistência Social Municipal e do SUAS, para número ilimitado de usuários e equipamentos, incluindo os serviços de migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e todas as demais condições constantes deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibiporã, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até a data de 22/11/2025, nos termos da Lei nº 8666/1993, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato.

Reajustar o valor do Item 02 MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO – SMAS do Contrato pela variação do **INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor**, em **4,600580%**, passando o valor mensal de **R\$ 1.318,02** (Mil, trezentos e dezoito reais e dois centavos) para o valor mensal de **R\$ 1.378,66** (mil trezentos e dezoito reais e dois centavos), totalizando a quantia de **R\$ 16.543,92** (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

Acrescentar ao contrato a quantia de **R\$ 16.543,92** (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) para fazer frente ao período renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de Novembro de 2024.

Ibiporã, 14 de novembro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 133/ 2024

VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NAS COTAS

A Prefeitura do Município de Ibiporã por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e no art. 6º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, torna público o resultado das entrevistas de heteroidentificação dos candidatos autodeclarado negros (pretos, pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD) inscritos nos Editais de Chamamentos Públicos nº s: 118/2024; 119/2024; 120/2024; 121/2024 e 122/2024, a saber:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO (PRETO/ PARDA) , PCD	INSCRIÇÃO Nº	EDITAL Nº	COTA	VALIDAÇÃO
Aginaldo Adélio Eduardo	PNAB202411802001	118 Linha 02	AFRO	VALIDADO
Aginaldo Adélio Eduardo	PNAB202411900001	119 concessão de Prêmio a Mestres e Mestras da Cutura	AFRO	VALIDADO
Cleverson de Oliveira	PNAB202411801005	118 Linha 01	AFRO	VALIDADO
Cleverson de Oliveira	PNAB202411802008	118 Linha 02	AFRO	VALIDADO
José Hamilton da Costa	PNAB202411801018	118 Linha 01	PCD	VALIDADO
José Hamilton da Costa	PNAB202411802016	118 Linha 02	PCD	VALIDADO
Juraci Costa da Silva	PNAB202411900004	119 concessão de Prêmio a Mestres e Mestras da Cutura	AFRO	VALIDADO
Luiz Ricardo Bernardino	PNAB202411801020	118 Linha 01	AFRO	VALIDADO
Luiz Ricardo Bernardino	PNAB202411802022	118 Linha 02	AFRO	VALIDADO
Ocivaldo Fermينو dos Santos	PNAB202411801027	118 Linha 01	AFRO	VALIDADO
Ocivaldo Fermينو dos Santos	PNAB202411802027	118 Linha 02	AFRO	VALIDADO
Priscila de Almeida Santos	PNAB202411801028	118 Linha 01	AFRO	VALIDADO
Priscila de Almeida Santos	PNAB202411900007	119 concessão de Prêmio a Mestres e Mestras da Cutura	AFRO	VALIDADO
Priscila de Almeida Santos	PNAB202412000003	120 Premiação Cultura Viva	AFRO	VALIDADO
Studio de dança Pulsar Ltda	PNAB20241220001	122 SUBSÍDIO À ESPAÇOS ARTÍSTICOS E DE AMBIENTES CULTURA	AFRO	VALIDADO
Thiago Rodrigo dos Santos	PNAB202411802030	118 Linha 02	AFRO	VALIDADO
Thiago Rodrigo dos Santos	PNAB202412000005	120 Premiação Cultura Viva	AFRO	VALIDADO

Ibiporã, 25 de novembro de 2024.

DOMINGOS TEIXEIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 954, DE 17DE OUTUBRODE 2024.

Súmula: Concede autorização para ausentar ao serviço, para frequentar cursos de aperfeiçoamento e capacitação compatíveis com a área de atuação profissional.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidoresa autorização para se ausentarem do serviço para frequentar curso compatível com a área de sua atuação profissional, conforme segue:

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	DIAS DE PARTICIPAÇÃO	NOME DO EVENTO
26505/24	43511	EVERTON YUKITA	Assistente Social	27/09/24	VIII Congresso Paranaense de Assistentes Sociais
26505/24	49961	ANDICLEA CARLA LARANGEIRA RIBEIRO	Assistente Social	26 e 27/09/24	VIII Congresso Paranaense de Assistentes Sociais e do Encontro Estadual do Serviço Social no Sociojurídico

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIANº. 1050, DE 22DE NOVEMBRODE 2024.

Súmula: Concede LicençaMaternidade para a servidora pública municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.224/2022, de 23 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o pedido da servidora sob oProtocolo nº. 11561/2024.

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER à servidora DANIELA FERNANDES DO NASCIMENTO BICHERI,matrícula 39281, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais), a Licença Maternidade de **180 (cento e oitenta) dias** a partir de 11denovembro de 2024com término em09de maio de 2025.

Art. 2º. Fica estabelecido a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Maternidade.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1054, DE 22DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede Licença Paternidade ao servidor ocupante de cargo efetivo no Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 111 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido requerido pelo Protocolo nº. 11621/2024 – 21/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor DOMINGOS RAMALHO IENSUE, matrícula 37941, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, a partir de 11denovembro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecidoao servidor o retorno às suas atividades laborais após o término daLicença Paternidade.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIANº. 1055, DE 22DE NOVEMBRODE 2024.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CONSIDERANDO o pedido requerido por meio de Protocolo devidamente analisado e autorizado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora abaixo relacionada a Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Mês	Início	Término
prot 11123/24	37941	DOMINGOS RAMALHO IENSUE	2º	2019-2024	30	1ª	16/11/2024	15/12/2024

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Promove os servidores na Progressão de Adicional de Capacitação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO Decreto nº 146/2019 de 07 de maio de 2019, que regulamenta o adicional de capacitação aos servidores públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os pedidos dos servidores para a concessão Promoção na Progressão de Adicional de Capacitação, requeridos por Protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Progressão de Adicional de Capacitação**, referente a elevação de 01 ou 02 (um ou dois) níveis na carreira correspondendo a 1% ou 2% (um ou dois por cento), por ter concluído de 100 a 200 (cem a duzentas) horas de cursos de capacitação.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	%	Nível anterior	Nível atual	Retroativo a:
11373/24	47261	JENIFER GABRIELE PRADO RIBEIRO	Técnico Em Radiologia	1	4	5	12/11/2024
10778/24	41651	DANIELA BERBEL SAWADA	Auxiliar de Saúde Bucal	1	10	11	24/10/2024
10758/24	14411	ELISANGELA REGINA DA SILVA	Auxiliar de Saúde Bucal	2	25	27	23/10/2024
10681/24	35621	ROSILDA DE JESUS MAIA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	1	11	12	22/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: MJB ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ: 76.681.576/0001-23.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
856/2024	Concorrência nº 01/2024	83/2024	431/2024

OBJETO: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia ou consórcio especializado para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução de obra de readequação e reforma da estação de captação de água bruta do ribeirão jacutinga, incluindo fornecimento, instalação e comissionamento de equipamentos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega/execução será de até 120 (cento e vinte) dias corridos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 971.000,00 (novecentos e setenta e um mil reais).

GESTOR	FISCAL
DICESAR RAMOS ALVES FILHO	ALAN PEDRO MANSANO

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: BAKOF PLÁSTICOS LTDA - CNPJ: 91.967.067/0001-55.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
870/2024	Pregão nº 34/2024	83/2024	518/2024

OBJETO: Contratação de empresas de engenharia especializada para a prestação de serviço comum de engenharia para fornecimento e instalação de Estação de Tratamento de Esgoto Compacta (ETE) para o Parque Industrial Nenê Favoreto e Bairro Marajoara, contendo detalhamento construtivo, memorial descritivo, execução da base da ETE, instalações hidráulicas e elétricas e startup do sistema, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.717.000,00 (um milhão, setecentos e dezessete mil reais).

GESTOR	FISCAL
DICESAR RAMOS ALVES FILHO	ALAN PEDRO MANSANO

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial